



PROCESSO	SEI: 00176.001089/2024-03
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 5 DE JUNHO DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, através da plataforma virtual *Teams*, no dia 6 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre de 16 de maio e 5 de junho de 2024.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com 05 votos favoráveis da conselheira Ana Paula Nogueira, assim como dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud e Miguel Antônio Farina.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 06/06/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 5 DE JUNHO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

Anexo I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	AMANDA CASSOL	ATITUS-PASSO FUNDO	1984056/2024
2	ANDRESSA FONSECA DA CUNHA	UFPEL	1996491/2024
3	BERNARDO FRATA COMACCHIO	UCS-BENTO GONÇALVES	1999318/2024
4	BETHINA HARTE SILVA	UFPEL	1859484/2023
5	BETINA MÜNCHEN	UNISINOS-SL	1986585/2024
6	BRENDA SILVA ALMEIDA	FSG	1987331/2024
7	BRUNA DE MARI MARTINI	UNIVATES	1983004/2024
8	BRUNO MACIEL DE SANTA HELENA	UFSM	2035580/2024
9	CAMILA RONCATO PELLIZZARI	ATITUS-PASSO FUNDO	1977803/2024
10	CAMILA SZLACHTA NICOLAU	URI-Erechim	1989722/2024
11	CARLISE APARECIDA BRANDÃO	URI-FW	1975664/2024
12	CAROLINA ELTZ MANIQUE	PUC	1996512/2024
13	CAROLINA HOFFMEISTER BELTRAME	UFSM	2023088/2024
14	CAROLINA RENOSTO LIMA	UFRGS	1997009/2024

15	CLEITON GILNEI GEWEHR	UCS-BENTO GONÇALVES	1995559/2024
16	DÉBORA LIMA DE JESUS	FEEVALE	2035761/2024
17	DIONEI JOSÉ SERAFIN WIECZOREK	URI-Erechim	1987222/2024
18	EDUARDA GARCIA PANATO	UNIRITTER-FAPA	2012783/2024
19	EDUARDO RUBIN DE MELLO	UFSM	2030812/2024
20	ESTÉFANI ZAMIN	UPF	1990395/2024
21	ESTEVAN BOGADO DAS CHAGAS	UFRGS	2034470/2024
22	FERNANDA FAGUNDES MACIEL	UNIRITTER-ZS	1999741/2024
23	FERNANDA RODRIGUES PERIN	URI-Sto.Ângelo	1983016/2024
24	FLÁVIA ROBERTA SAMPAIO IGANSI	ANHANGUERA-Pelotas	2023404/2024
25	GABRIEL RODRIGO WEDIG	FSG	1982475/2024
26	GABRIELLY PEDERIVA	PUC	1985062/2024
27	GIANE CARLA FERIGOLLO DE FARIA	URI-FW	1976571/2024
28	IARA TEDESCO	ATITUS-PASSO FUNDO	1995608/2024
29	IDENOR SILVESTRE ZANON JUNIOR	UNIVATES	1977818/2024
30	ISABELA DE CONTO	UCS-CAXIAS	1975835/2024
31	JÉSSICA FERREIRA ROSA	UNIRITTER-FAPA	1982940/2024
32	JESSICA GIROTTO	UNIVATES	1988893/2024
33	JÉSSICA TAMIOZZO SCHMIDT	ATITUS-PASSO FUNDO	1986577/2024
34	JOÃO PEDRO CALEGARI	ATITUS-PASSO FUNDO	1982288/2024
35	JULIANA GIANE TRINDADE STEDILLE	LASALLE	1992879/2024
36	JULIANA MEINCKE EICKHOFF	UNIJUÍ	1999929/2024
37	KÉZIA FRANCIELLE DA SILVA DECARLI	ATITUS-Porto Alegre	1994329/2024
38	LUAN RAVI ALFONSIN CAMARGO	UFRGS	1987229/2024
39	LUCAS MUNARETTO	URI-Erechim	1983052/2024
40	MARIANA LOPES LINHARES	PUC	1984090/2024
41	MARIANE DIAS SILVA	ULBRA Canoas	1998801/2024
42	MATEUS PEREIRA BERNARDES	ULBRA-Torres	1994428/2024
43	NICOLE HOFFMEISTER	UNISINOS-SL	1989744/2024
44	PÂMELA BECKER	UNISINOS-SL	1996696/2024
45	PATRICIA FERREIRA KURKOWSKI	ATITUS-Porto Alegre	2008642/2024
46	PAULA ROCHELE SILVEIRA BECHER	UFSM	2030894/2024
47	RHANI PASQUALI BOSA	UCS-CAXIAS	1984892/2024
48	STÉFANY SOARES DOS SANTOS SILVA	CESUCA	2024709/2024
49	STEPHANIE HORT RAMOS DIAS	ATITUS-Porto Alegre	2012271/2024
50	SUELEN SIEVERS DA SILVA	ANHANGUERA-Pelotas	2023421/2024
51	THAYSE JULIE MACHADO BREITSAMETER	ATITUS-Porto Alegre	2019205/2024
52	VANESSA DA SILVEIRA IVO KOBAYASHI	ATITUS-Porto Alegre	1997114/2024
53	VITÓRIA MARCELA JOHANN LOBO	UFSM	2035818/2024
54	VIVIAN QUADROS GOMES	UFPEL	1998509/2024
55	WELINGTON DOUGLAS LEMOS	IDEAU-Getúlio Vargas	2032947/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 10:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F7067A95** e informando o identificador **0249900**.

